PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de setembro de 2024.

Ofício nº 10037/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 383/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 383/2024, de autoria de Vossa Excelência, encaminhado pelo Ofício nº 942/2024-GP, de 6 de agosto de 2024, dessa Casa de Leis, sobre as obras de infraestrutura da Ocupação Bubas em Foz do Iguaçu, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, por meio do Memorando nº 52802, de 20 de setembro de 2024, do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, por meio do Ofício nº 1202, de 24 de setembro de 2024 e da Secretaria Municipal da Transparência e Governança, por meio do Memorando nº 53838, de 26 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 333c99cb-a022-4476-99b1-1cb697a4f054.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	**Data:** 20/09/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 52802/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 383/2024	

A Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos - SMPC em atenção ao Requerimento nº 383/2024 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, informa:

Item 01. A condução do processo de regularização foi realizado pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA;

Item 02. Serão executadas as intervenções urbanísticas de acordo com projeto básico, cronograma e anexos mediante processo licitatório, os quais estarão disponibilizados no portal da transparência.

Item 03. Com relação as intervenções urbanísticas, estas serão executadas mediante processo licitatório de acordo com projeto básico, cronograma e anexos os quais estarão disponibilizados no portal da transparência.

Item 04. Os recursos serão aportados para execução das obras conforme projetos que contemplam sistema de drenagem local, vias e passeios pavimentados, permitindo melhor urbanização completa da área ocupada.

Item 05. Serão executadas as intervenções urbanísticas de acordo com projeto básico, cronograma e anexos mediante processo licitatório, os quais estarão disponibilizados no portal da transparência.

Item 06. Após concluído procedimento licitatório serão executadas as intervenções urbanísticas de acordo com de acordo com projeto básico, cronograma e anexos.

Item 07. O projeto trata de regularização fundiária ficando a cargo do município realizar as intervenções urbanísticas necessárias.

Item 08. Será realizado procedimento licitatório consoante previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Item 09. Atualmente, a pedido da Diretoria de Licitações e Contratos a equipe técnica da Secretaria de Planejamento está realizando alterações e ajustes nas planilhas que compõem o projeto básico, tão logo seja finalizado o projeto segue novamente para que seja realizado o procedimento licitatório.

Item 10. A empresa vencedora do certame estará responsável pelo licenciamento.

Item 11. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 12. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 13. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDRESSA BACHEXTA DIAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 18329eb-a702-4f36-917d-1266072465f4.

Item 14. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 15. A condução de processos de regularização são realizados pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Item 16. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 17. A condução de processos de regularização são realizados pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Item 18. Quando da execução das obras, a implantação das galerias e dispositivos contribuirão com a revitalização da área, maior controle de vazão nas adjacências e melhorar a qualidade de vida da população.

Item 19. A segurança jurídica é um princípio que garante a estabilidade e certeza das relações jurídicas, como no processo licitatório. Ademais, todas as informações estarão disponíveis no Portal da Transparência, instrumento de controle social que permite que os cidadãos acompanhem o uso dos recursos públicos.

Item 20. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 21. O projeto foi desenvolvido de acordo com as condições de topografia local visando a plena funcionalidade da obra a fim permitir a melhor urbanização da área ocupada.

Item 22. O projeto desenvolvido prevê execução da obra pautada, dentre outros, nos seguintes grupos de serviços: Escavação; Retirada de entulho; Alinhamentos; Drenagem; Reaterro e Pavimentação assegurando as normativas de acessibilidade;

Item 23. O projeto desenvolvido prevê execução da obra pautada, dentre outros, a paisagem e plantio de árvore considerando as Diretrizes do COMAFI nº 01/1998 e a Lei Municipal das Calçadas nº 3144/2005.

Item 24. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 25. A estimativa de valor e orçamento previsto para o certame contempla a implantação das intervenções urbanísticas.

Item 26. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 27. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 28. A SMPC compete somente a elaboração de projetos pertinentes a intervenções urbanísticas.

Item 29. A condução de processos de regularização são realizados pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Item 30. A condução de processos de regularização são realizados pelo Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Andrey Bachixta Dias - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

Este documento foi assinado eletronicamente por ANDREY BACHIXTA DIAS.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 183299eb-1722-4f36-917d-1c6607214654.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **52.802/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 383/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=dcc2c4eb-17ce-4f38-817d-c4264021263f
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
dcc2c4eb-17ce-4f38-817d-c4264021263f

Hash do Documento

FFA42CA7A9863FACAEE4541587EEC2F192E61FDF584F4E8CE9C37C9CDA7AE410

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2024 é(são) :

ANDREY BACHIXTA DIAS (Signatário) - CPF: ***01760957** em 20/09/2024 11:31:52 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 333c99cb-a022-4476-99b1-1cb697a4f054.

FOZHABITA

INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2024.

Oficio nº 1202/24 – INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°383/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES**

Ilustríssimo

Secretário de Municipal de Administração

Assunto: Resposta ao Requerimento n°383/2024 da Câmara de Vereadores

Prezado,

O **Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA**, no exercício de suas atribuições legais vem, respeitosamente, em momento este que se faz oportuno, apresentar resposta aos questionamentos que lhe são pertinentes contidos no Requerimento n°383/2024 da Câmara de Vereadores.

1 – Qual é o status atual do processo de regularização fundiária da ocupação Bubas?

Resposta: Não foi dado início ao processo de regularização fundiária da "Ocupação Bubas", tendo em vista que foi concedida autorização pelo Poder Judiciário apenas para obras de infraestrutura e urbanização da área nesta primeira etapa, sendo que, a regularização fundiária será deliberada após o início dessas obras.

11 - Como será garantida a participação e o consentimento da comunidade do Bubas durante o processo de urbanização?

Resposta: O Fozhabita e a Secretaria de Direitos Humanos estão em contato com os moradores através da associação, informando periodicamente o andamento de todas as fases do projeto de urbanização.

13 - Quais são as medidas previstas para garantir a segurança e o bem-estar das

Este documento foi assinado eletronicamente por Eduardo Ribeiro DE SOUZA ANDERLE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9832912-5023-4476-b9b1-7bb297ef5054.

famílias durante o processo de realocação?

Resposta: Foi realizado levantamento prévio das famílias que seriam afetadas pelas obras, onde aquelas que optaram por lotes já foram realocadas e as demais receberão o auxílio aluguel, até a solução definitiva de moradia.

15 - Como serão tratadas as questões de moradia para as famílias que atualmente residem em áreas de risco no Bubas?

Resposta: Foi realizado levantamento prévio tanto das famílias que seriam afetadas pelas obras, quanto aquelas que estariam em situação de risco, onde aquelas que optaram por lotes foram realocadas em lotes na região, as demais ficarão no auxílio aluguel e serão beneficiadas com moradia através de um convênio que está em estudo entre a Prefeitura, Fozhabita, Governo do Estado e Cohapar para implementação do Programa Vida Nova em terreno já designado pelo Município.

16 - Qual é o papel da Associação de Moradores do Bubas no acompanhamento e fiscalização das obras?

Resposta: A Associação de Moradores do Bubas tem exercido um papel relevante em esclarecer os moradores, acompanhando o desenvolvimento dos projetos, levando as informações e discussões pertinentes ao projeto junto a comunidade, em diálogo permanente..

17 - Quais são os critérios para inclusão de novas famílias na ocupação Bubas após a urbanização?

Resposta: Existe a selagem no processo judicial dos moradores que já residem no local, toda e qualquer alteração precisará de autorização judicial.

20 - Existe um plano de comunicação e engajamento para informar a comunidade sobre todas as fases do projeto de urbanização do Bubas?

Resposta: O Fozhabita e a Secretaria de Direitos Humanos estão em contato com os moradores através da associação, informando periodicamente o andamento de todas as fases do projeto de urbanização.

29 - Qual é a política habitacional planejada para atender às demandas futuras de moradia na ocupação Bubas após a urbanização?

Resposta: A expectativa é que após a urbanização ou ainda durante as obras, seja autorizado o início do processo de regularização fundiária das famílias que ali residem e que já foram seladas no processo judicial, caso exista um excedente, o que não se espera, visto o controle que vem sendo realizado não só pelos órgãos públicos ligados ao projeto, como pelos próprios moradores, mas havendo excedente, estes entrarão para demanda habitacional do município e serão atendidos pelos programas em curso no momento da realocação.

30 - Como serão resolvidas as questões relacionadas à titularidade de propriedade e regularização dos lotes na ocupação Bubas?

Resposta: Conforme já exposto anteriormente, uma vez autorizado pelo Poder Judiciário a titularidade de propriedade das famílias ali residentes será realizada através de processo de regularização fundiária.

Este documento foi assinado eletronicamente por FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9b8291c2-5d28-4d76-9eb1-7bdb89ef5054.

Sendo o que havia para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Elaine Ribeiro de Souza Anderle

Diretora Superintendente

Este documento foi assinado eletronicamente por ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9832912-5023-4476-9901-7bd297ef5054.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.202/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO N°383/2024 DA CÂMARA DE VEREADORES**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9bd21c12-5da6-4fd1-bede-7bd2a9ef5d8f
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9bd21c12-5da6-4fd1-bede-7bd2a9ef5d8f

Hash do Documento

BD64C0256A5CB682105144FD9E94B05EF32D465A91AE5B61FF4137603E4CA853

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/09/2024 é(são) :

ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE (Signatário) - CPF: ***57753991** em 24/09/2024 12:34:29 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 333c99cb-a022-4476-99b1-1cb697a4f054.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA	**Data:** 26/09/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO.	**Número:** 53838/2024
Assunto:	COMPLEMENTO RESPOSTA REQ 383/2024	

Prezada Diretora,

para complementar as respostas emitidas pelo FozHabita e SMPC ao Requerimento 383/2024, segue as contribuições deste SMTG.

14. Não há estudo elaborado pelo Município sobre benefícios econômicos e sociais esperados com a urbanização, mas é óbvio que a melhoria das condições urbanas do território: pavimentação de ruas, coleta de lixo, rede de esgoto, drenagem, energia elétrica, iluminação pública e água potável, por si só tem efeito positivo na saúde das pessoas que lá vivem, na segurança e, por consequência, possibilidades econômicas para a comunidade.

24. Não há nenhuma motivação para se alterar a política de segurança pública para a ocupação do Bubas, durante e após a urbanização. Como em qualquer obra realizada na cidade, a responsabilidade pela segurança dos equipamentos e trabalhadores, será das empresas contratadas para execução das obras. Após a urbanização, o acesso das forças de segurança na comunidade estará facilitada.

26. Não há plano para ampliar cursos de qualificação e capacitação profissional durante as obras. Após a urbanização, será ampliada as ofertas de cursos promovidos pela Assistência Social.

27. Da mesma forma como hoje é efetuado, com iniciativas afirmativas realizadas pela Fundação Cultural e Secretaria de Direitos Humanos e Relações com a comunidade.

28. A prefeitura buscará parcerias com as universidades, especialmente a UNILA, para constituir pesquisa que identifiquem os impactos sociais e econômicos naquela comunidade, após as obras de urbanização.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato

Secretário Municipal da Transparência e Governança

Este documento foi assinado eletronicamente por Nilton Aparecido Bobato.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 383b99d0-a6f2-4776-892b-137eb697a65a.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **53.838/2024**

Assunto: **COMPLEMENTO RESPOSTA REQ 383/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4cbbefc0-a69f-437d-862b-37ebb95e6a0e

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4cbbefc0-a69f-437d-862b-37ebb95e6a0e

Hash do Documento

FC81C2154808D6D314C736F1623E39D0C0D5C4C3DAD38EE109888DA83318FAAA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 26/09/2024 11:34:16 - OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 30/09/2024 11:32

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 30/09/2024 06:01

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 333c99cb-a022-4476-99b1-1cb697a4f054.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.037/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 383/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=333c99cb-a022-4476-99b1-1cb697a4f054

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
333c99cb-a022-4476-99b1-1cb697a4f054

Hash do Documento

8A3936C99BAB63CD6BD3E2231F3D00BC849976C1D8122EE9EAB30E68C9EACF18

Anexos

REQ 383-2024.pdf - **7c5d62aa-e21e-4cbc-8a57-19ff55530a08**
RESPOSTA REQ 383-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 52802-2024 - SMPC.pdf - **f573223f-8139-4d31-a954-60b786dee30b**
RESPOSTA REQ 383-2024 - OFÍCIO- Nº 1202-2024 - FOZHABITA.pdf - **92c32d70-2837-4299-a038-131c26562cce**
RESPOSTA REQ 383-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 53838-2024 - SMTG.pdf - **dc443e88-cd36-4d58-a8d9-a1009c4ec015**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/10/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 30/09/2024 11:32:07 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 30/09/2024 18:01:24 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.